

PASSATEMPO
FUTURE.WORKS WITH VWDS

VOLKSWAGEN DIGITAL SOLUTIONS, sociedade comercial com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial sob o número 6677-4650-3867, com sede na Rua do Sol ao Rato, 11, 1250-261 Lisboa, entidade que se dedica ao desenvolvimento de produtos tecnológicos, é a Entidade Promotora do presente passatempo, designado “FUTURE.WORKS WITH VWDS”, que decorrerá entre 11 de outubro e 14 de outubro de 2021.

O presente passatempo rege-se pelas seguintes condições:

I. Destinatários

- a. A promoção destina-se apenas ao consumidor final, maior de idade e residente em Portugal, excluindo a participação a retalhistas, comerciantes, grupo de consumidores e funcionários ou colaboradores da Entidade Promotora.
- b. Todos os participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando-o e sujeitando-se ao mesmo. Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente Regulamento do passatempo não terão direito à atribuição do prémio nele previsto.
- c. Uma pessoa pode participar no passatempo através dos canais disponíveis (LinkedIn) tantas vezes quanto desejar, mas para efeitos de atribuição de prémios haverá limite de um prémio por pessoa.
- d. Para estar elegível para participar, a pessoa terá de seguir a página de LinkedIn da VWDS (<https://www.linkedin.com/company/volkswagen-digital-solutions>)

II. Mecânica do Passatempo

- a. No dia 11 de outubro de 2021 será lançado um passatempo na página de LinkedIn da VWDS (<https://www.linkedin.com/company/volkswagen-digital-solutions>) com o objetivo de oferecer 50 (cinquenta) bilhetes presenciais para a conferência Future.Works (<https://future.works/tech-conference/>), que se irá realizar nos dias 15 e 16 de outubro em Lisboa. O passatempo irá decorrer até às 13 horas do dia 14 de outubro de 2021.
- b. Para o efeito, será publicado um post com uma pergunta na página de LinkedIn da VWDS, e os primeiros 50 (cinquenta) participantes a responder corretamente à questão, através dos comentários, ganham os bilhetes. Se não forem apurados os 50

(cinquenta) vencedores através do primeiro post, voltaremos a publicar o conteúdo para receber mais participações.

- c. As participações serão avaliadas por um júri composto por membros colaboradores da Promotora que irão selecionar os 50 comentários que cumpram os critérios enunciados no ponto b) e mais rápidos.
- d. Os critérios de seleção das participações vencedoras serão, nomeadamente: a resposta correta à pergunta colocada e respetiva rapidez.

III. Oferta

- a. Os 50 (cinquenta) vencedores do passatempo serão premiados com 1 (um) bilhete presencial para o evento Future.Works (<https://future.works/tech-conference/>).
- b. Cada vencedor será contactado via mensagem privada no LinkedIn, enviada pela Entidade Promotora, no mesmo dia do término do desafio. O vencedor irá receber um código de desconto que lhe irá permitir o acesso gratuito à conferência.
- c. As ofertas serão enviadas aos vencedores, através de email para os endereços indicados pelos próprios, nos termos do disposto na alínea c. do presente capítulo.

IV. Publicidade

- a. A publicidade afeta ao presente passatempo será processada pelos suportes e pelos meios que a Entidade Promotora tiver por convenientes, obrigando-se a expor claramente todas as condições a ele respeitantes; tal não dispensa a consulta prévia do presente regulamento.

V. Proteção de dados pessoais

- a. A Entidade Promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.
- b. A recolha dos dados pessoais destina-se a possibilitar o contacto com os vencedores e o envio do prémio.
- c. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as participações com todos os dados referidos no presente regulamento. Os dados recebidos destinam-se exclusivamente ao processamento desta promoção.
- d. A Entidade Promotora salvaguarda nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação, mediante comunicação escrita a tanto dirigida e endereçada ao Departamento de Marketing Cliente da Entidade Promotora, na morada Rua do Sol ao Rato, 11, 1250-261 Lisboa.

VI. Outras Disposições

- a. A Entidade Promotora reserva-se no direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente Passatempo bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que considerem justificadas ou necessárias.
- b. A Entidade Promotora não se responsabiliza por situações a que seja alheia, designadamente por mau ou deficiente funcionamento da plataforma de LinkedIn.
- c. A Entidade Promotora, não é responsável pela impossibilidade de entrega das ofertas devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto.
- d. Se por alguma razão, a que a Entidade Promotora seja alheia, não for possível atribuir as ofertas, estas serão substituídas por outras semelhantes a designar pela mesma.
- e. As ofertas correspondentes ao passatempo objeto do presente regulamento não são suscetíveis de ser convertidas em dinheiro.
- f. Todos os participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não apresentar imagens, frases, mensagens, expressões e/ou demais elementos protegidos, através de direitos de autor e/ou de propriedade intelectual de terceiros.
- g. A Entidade Promotora reserva-se no direito de eliminar/ desclassificar qualquer participante que, de alguma forma, viole o presente regulamento. Serão excluídas, sem aviso prévio, as participações com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.
- h. No âmbito do presente passatempo, a Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos praticados pelos participantes, ou terceiros, durante ou após a realização do passatempo, nomeadamente os seguintes:
 - i. Apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação e/ou preconceito;
 - ii. Utilização do passatempo para publicar mensagens e ou comentários que incentivam à violência;
 - iii. A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários no LinkedIn e/ou demais elementos que, direta ou indiretamente, possam revestir carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - iv. A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que, direta ou indiretamente, possam revestir natureza difamatória, injuriosa, ameaçadora, bem como lesivos da boa imagem e reputação de marcas e/ou empresas prestigiadas no mercado.

- v. A utilização indevida de endereços eletrônicos, com vista ao envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais.
- i. A Entidade Promotora reserva-se no direito de eliminar/desclassificar qualquer participante por suspeita de fraude ou *hacking* na angariação de votos (*likes*), nomeadamente a existência de perfis falsos e/ou duvidosos, imprecisos ou incompletos.